



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião nº 0118- Centro

FONE/FAX (012) 3106.1150/3106.1197- CEP 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E.mail: pmsilveiras.dp@hotmail.com

Portal do Vale Histórico

LEI MUNICIPAL Nº. 929 DE 05 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Unidade Executora: 02.06.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 **Subfunção:** 244

Programa: 0007 – Assistência Social a Cidadania

Ação: 1.019 – Aquisição de Móveis, Veículos e Material Permanente – Setor de Assistência Social

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 02 – Convênios Estaduais R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro R\$ 1.000,00

Art. 2º - Os créditos Adicionais serão cobertos com recursos provenientes superávit financeiro do exercício de 2014.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Especial será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 05 de março de 2015.


Edson Mendes Mota

Prefeito Municipal

Publicada por afixação na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Registrada em Livro próprio. Data supra.


Luís Filipe Cardoso

Secretário de Administração